LEI N.º 644, DE 17 DE MAIO DE 2.007

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2.007 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício, crédito especial no montante de R$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais) através das seguintes dotações orçamentárias:

2.09.1.12.365.1204.2131 – Manut. Ativ. Educ. Infantil – Recursos do FUNDEB	113.000,00
3.1.90.04 -	27.000,00
3.1.90.11 -	86.000,00
2.09.1.12.365.1204.2132 – Manut. Ativ. Educ. Infantil – Recursos do FUNDEB Docentes -	135.000,00
3.1.90.04 -	15.000,00
3.1.90.11 -	120.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial citado no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial das dotações:

2.09.1.12.365.1204.2080 – Manut. de Creches	70.000,00
3.1.90.11 -	70.000,00
2.09.1.12.365.1204.2081 – Manut. Ens. Pré Escolar -	178.000,00
3.1.90.11 -	178.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 17 de maio de 2007.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL